

30/93

Lei 239/93

Estima receita e fixa des-
pesas orçamentárias do
Município de Terra Nova
do Norte - MT, usando
das atribuições que lhe
são conferidas por lei.¹

Faço saber, que a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte - MT, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Orçamento geral do Município de Terra Nova do Norte, MT para o exercício de 1994, estima a receita e fixa despesas em Cr\$ 9.934.000.000,00 (Nove bilhões, novecentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros reais), discriminados pelos quadros demonstrativos que integra esta lei.

Artigo 2º A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital na forma da legislação em vigor e de outras especificações constantes dos anexos "2" da Lei federal 4.320/64 com o seguinte des-
dobramento:

I	Receitas Correntes	cr\$ 5.744.000.000,00
	Receita Tributária	cr\$ 1.304.000.000,00
	Receita Patrimonial	cr\$ 140.000.000,00
	Receita Industrial	cr\$ 36.000.000,00
	Transf. Correntes	cr\$ 3.974.000.000,00
	Out. Receitas Correntes	cr\$ 190.000.000,00
II	Receitas de Capital	cr\$ 4.190.000.000,00
	Transf. de Capital	cr\$ 3.960.000.000,00
	Out. Rec. de Capital	cr\$ 230.000.000,00
<hr/>		
	Total das Receitas	cr\$ 9.934.000.000,00

Artigo 3º As despesas serão realizadas segundo as discriminações dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesas, e apresentam os seguintes desdobramentos:

1º Por função de Governo:

01	Legislativo	cr\$ 569.000.000,00
02	Judiciário	10.000.000,00
03	Adm. e Planej.	cr\$ 3.182.000.000,00
06	Def. Nac. e Seg. Pública	cr\$ 10.000.000,00
07	Agricultura	321.000.000,00
08	Educação e Cultura	cr\$ 2.459.000.000,00
10	Habitação e Urbanismo	352.000.000,00
13	Saúde e Saneamento	cr\$ 1.165.000.000,00
15	Assist. e Previdência	232.000.000,00
16	Transportes	cr\$ 1.944.500.000,00
<hr/>		
	Total das Despesas	cr\$ 9.934.000.000,00

2º Por Categoria Econômica

Desp. Correntes	cr\$ 6.041.000.000,00
Desp. Capital	cr\$ 3.893.000.000,00

Total de Despesas cr\$ 9.934.000.000,00

4º Por Órgão Adminis. Unidade Orgamen.

Poder Legislativo

1º Câmara Municipal

01. Gabinete do Presid. 579.000.000,00

Poder Executivo

2º - Gab. do Prefeito e Depen.

01. Gab. do Pref. 390.000.000,00

02. Junta Serv. Militar 30.000.000,00

3º Procuradoria Jurídica

01. Gab. do Procurador 10.000.000,00

4º Secret. Mun. de Coord. e Planej

01. Gab. do Secret. 70.000.000,00

02. Asses. de Organ. e Proj 30.000.000,00

5º Secret. Mun. Administração

01. Gab. do Secret. 232.000.000,00

02. Pessoal 390.000.000,00

03. Mat e Patrimônio

Documentos Proj e SGrau. 300.000.000,00

6º Secret. Mun. de Finanças

01. Gab. do Secret.	339.000.000,00
02. Coord. de Rec. e Cont.	240.000.000,00
03. Tesouraria e Enc. Mun.	100.000.000,00

7º Secret. Mun. de Agricultura:

01. Gab. do Sec.	321.000.000,00
------------------	----------------

8º Sec. Mun. de Educação e Cult.

01. Gab. Secret.	1.710.000.000,00
02. Ens. e Super. Escolar	1.216.000.000,00
03. Educ. Fis. e Despor.	70.000.000,00
04. Biblioteca Municip.	45.000.000,00

9º Sec. Municipal de Saúde e Assist. Social

01. Gab. do Secret.	956.000.000,00
02. Saúde	377.000.000,00

10. Secret. Mun. Obras e Serv. Urbanos

01. Gabinete do Secret.	232.000.000,00
02. Fisc. Urb. e Serv. Urb.	352.500.000,00
03. Est. de Rodagens.	1.944.500.000,00

Total de Despesas 9.934.000.000,00

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

Artigo 5º Revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra
Nova do Norte / MT, 08 de
Dezembro de 1993.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

Dumir Rezzeri
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

Valdecir Streg
VALDECIR STREG
1º SECRETÁRIO